



**FACULDADE DE MEDICINA  
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Av. Prof. Alfredo Balena 190 / sala 533  
Belo Horizonte – MG - CEP 30.130-100  
Fone: (031) 3409.9641 FAX: (31) 3409.9640  
E-MAIL: cpg@medicina.ufmg.br



**UFMG**

## **RESOLUÇÃO 02/2010, de 01 de julho de 2010**

Estabelece critérios de credenciamento de Co-orientadores junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Saúde da Criança e do Adolescente, da Faculdade de Medicina da UFMG.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Saúde da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE estabelecer os critérios abaixo relacionados para credenciamento de Co-orientadores:

Art. 1º - O candidato para ser credenciado como co-orientador de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Saúde da Criança e do Adolescente deverá ter o título de doutor e ser avaliado com base em critérios acadêmicos e científicos mínimos estipulados por esta resolução.

Parágrafo Único – Conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Saúde da Criança e do Adolescente, cada aluno pode ter, no máximo, um Co-orientador, cuja necessidade deve ser devidamente justificada, em pedido formal assinado pelo aluno, orientador e co-orientador proposto. Os Orientadores Permanentes do programa são aprovados automaticamente para co-orientação, também mediante solicitação formal assinada pelo aluno, orientador e co-orientador proposto.

Art. 2º - Os índices de desempenho acadêmico e científico a serem utilizados no estabelecimento dos critérios de credenciamento são:

- a) Publicação mínima de três artigos QUALIS B3 ou superior no triênio;
- b) Mínimo de uma orientação ou co-orientação concluída no triênio que pode ser de iniciação científica, especialização, mestrado ou doutorado para primeiro credenciamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores. Os casos omissos, não tratados nesta resolução, serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Saúde da Criança e do Adolescente.

A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2010.

Prof. Joel Alves Lamounier  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Saúde da Criança e do Adolescente